

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0211 DE 8 DE JULHO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.362,55, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 2.081,72

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 31.346,55

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil 2.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 22.934,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 360,71

03.01.04.122.1202.038-319113-Obrigações Patronais 452,44

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 1.168,82

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	99,75
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.923,22
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	25.423,33
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.27.812.1102.019-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.27.813.1102.020-339030-Material de Consumo	6.276,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.06.182.1122.027-339030-Material de Consumo	2.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	12.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.04.122.1202.042-339030-Material de Consumo	4.299,60
12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente	980,00
12.01.14.423.1082.008-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	227,31
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	683,90
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	467,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

8 DE JULHO DE 2.020

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal